

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 054/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

**ALTERA A DATA DO FERIADO DO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
CATURITÉ-PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade da otimização das atividades em todas as secretarias municipais e os serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um feriado prolongado para melhor aproveitamento do descanso dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data do feriado do Dia do Servidor Público, que ocorre em 28 de outubro, para **sexta-feira, 31 de outubro de 2025**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com